



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 PROJETO DE LEI N° 326/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Modifica o artigo 1º do PL n° 326/2017 com o seguinte texto:

"Art.1º Os Recursos arrecadados pela Municipalidade proveniente de multas de trânsito deverá ser aplicado 50% (cinquenta por cento) do montante à execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e implantação e adequação de calçadas."

S/S., 01 de janeiro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
01/Jan/2018 11:04 171157 1/1